



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2º QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE 2021

A Coordenação de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Marabá/PA, em cumprimento ao que dispõe os artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do período de Maio a Agosto/2021 (2º Quadrimestre).

A BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal estabelece no artigo 31, para os Municípios, o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, na forma da lei;

EMBASAMENTO

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em Princípios de Contabilidade Pública.

Na execução dos trabalhos, foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:

Lei Municipal nº 17.833/2018 - Plano Plurianual: Dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 - PPA;

Lei Municipal nº 17.992/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Marabá, para o exercício de 2021 e;

Lei Municipal nº 17.940/2019 -RJU - Da nova redação e altera o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, estado do Pará.

Resolução 506/2018 - CMM - Estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá.

Resolução 513/2020 - CMM - Fixa valores para as diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

Resolução 001/2017 - CMM - Dispõe sobre prestações de contas de diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

Lei Orçamentaria Anual nº 18.011/2020 - Estimou a Receita proveniente de Arrecadação de Imposto, Transferência e Dívida Ativa Tributária em R\$ 1.080.662.056,76.

1- ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária	26.303.675,35
(+) Suplementar		5.231.757,34
(+) Especial		0,00
SUBTOTAL		31.535.432,69
(-) Anulação		1.500.000,00
(+) Excesso		0,00
TOTAL		30.035.432,69

2- BALANCETE FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	2.837.760,77
(+) Receita Orçamentária (Arrecadada)	0,00
(+) Empenho e a pagar	0,00
(+) Rec. Extra-Orçamentária (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	1.972.224,86
(+) Transferências Recebidas	20.023.621,17
(=) SUBTOTAL	24.833.621,16
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	17.015.348,31
(-) Despesas Extra-Orçamentária Recolhidas	2.254.171,96
(-) Transferências Concedidas	0,00
(=) SUBTOTAL	5.564.100,89
(=) Saldo de Caixa/Bancos Transferido para o período seguinte	5.564.100,89
(-) Extra-Orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	0,00

Restos a Pagar Processados	0,00
(=) SALDO FINAL	5.564.100,89

3- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

O Gasto da Câmara Municipal de Marabá no ano de 2021 compreende o constante no Balancete, o qual aplicou até Agosto /2021, o valor de R\$ 17.015.348,31 (Dezessete Milhões, Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavo).

4- GESTÃO DE PESSOAL

O quadro de servidores da Câmara Municipal de Marabá atendeu os quantitativos determinada na Resolução 506/2018 - CMM - que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá.

A despesa com a Folha de pagamento encontra-se dentro dos limites constitucionais e em conformidade com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000. Conforme demonstrado no RGF do 3 Quadrimestre/2020 onde a CMM atingiu o percentual de 2.16% do RCL.

5- SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Os Subsídios dos Vereadores foi fixado pela a Lei nº 18.014/2020- CMM O e não excede aos limites máximo permitido, conforme estabelecido a letra "d" do Inciso VI e Inciso VII do artigo 29, Inciso II do artigo 29-A e §1 2 do artigo 29-A da Constituição Federal, e a letra "a" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja a efetivação só poderá ocorrer desde que respeitando os referidos limites a partir de 01 de janeiro de 2022 face o estabelecido na Lei complementar Federal nº 173/2020.

6- DIÁRIAS

Os valores das diárias pagas e sua prestação de contas no âmbito da Câmara têm atendido os dispostos na Resolução 513/2020 - CMM - Fixa valores para as diárias

de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências e Resolução 001/2017 - CMM - Dispõe sobre prestações de contas de diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

7- TRANSPARENCIA

No período em análise a Câmara Municipal de Marabá manteve o seu sítio eletrônico com todas as informações acordados no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 231/2017-TCM/PA. A seguir elencadas:

Estrutura Organizacional;

Endereço Telefone e horários de Atendimento;

Organograma Atualizado da Câmara Municipal e competências de suas unidades Organizacionais;

Publicações vinculadas aos instrumentos de planejamento e Gestão Fiscal : Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e Relatório de Gestão Fiscal;

Publicações vinculadas a acompanhamento de Receitas e Despesas;

Processos Licitatórios, Convênios, Termos de Cooperações e outros Instrumentos Congêneres;

Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento;

Despesas com Diárias;

Serviço de Atendimento ao Cidadão;

Atos e Normativos Legais de cunho municipal: Leis, Decretos, resoluções, Atas de Sessões, Pautas e Pareceres.

8- OUVIDORIA

O Serviço de Ouvidoria da Câmara teve início em 2016 e tem atendido os usuários através de e-mail, telefone, sítio eletrônico e atendimento pessoal. As demandas ocorridas foram prontamente atendidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Controladoria Municipal é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram, adequadamente cumpridas.

Marabá, 31 de agosto de 2021.

Mário Célio Costa Alves
Diretoria do Controle Interno
Câmara Municipal de Marabá/PA